



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**CERTIFICADO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA****AIA Nº : 1370.01.0007676/2022-13****DOCUMENTO SEI Nº 79180933**

O Superintendente Regional da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Vinculado ao licenciamento (SLA 2969/2022)	1370.01.0007676/2022-13	URA NOR
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Luiz Carlos Tolentino de Almeida		CPF/CNPJ: 864.583.458-87
Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 1566		Bairro: Centro
Município: São Joaquim da Barra	UF: SP	CEP: 14.600-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Luiz Carlos Tolentino de Almeida		CPF/CNPJ: 864.583.458-87
Endereço: Fazenda Bom Jesus		Bairro: ZONA RURAL
Município: Paracatu	UF: MG	CEP: 38.600-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Bom Jesus		Área Total (ha): 3.279,1384 hectares
Registro nº 10.842, 10.485, 10.486 e 20.618		Município/UF: Paracatu/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147006-98D0.82AF.D8AC.407C.BC65.9C50.4E08.E85C		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un.
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			96,8203	hectares
			38	unidades
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)
Agricultura		Culturas anuais/pastagem		96,8203
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	96,8203	Cerrado típico	-	96,8203
Total:	<b>96,8203</b>			<b>96,8203</b>
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento		4,2102	m <sup>3</sup>
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Paula Agda Lacerda Marques - Gestora Ambiental/MASP 1332576-6 Ledi Maria Gatto - Analista Ambiental/MASP 365472-0 Ivo dos Reis Quintal de Brito - Técnico Ambiental/MASP 1368459-2 Vistoria em 10/05/2023.				
9. VALIDADE				
SEM VALIDADE		Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP</b>		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	247632 m E	8088000 m S

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Constam como condicionantes no Parecer Único da Licença de Operação Corretiva nº 2969/2022.

**12. OBSERVAÇÃO**

Por ser uma autorização de intervenção ambiental corretiva, o empreendedor foi anteriormente autuado pela intervenção não autorizada por meio dos Autos de Infrações nº 315752/2023 e nº 324365/2023

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 25/01/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79180933** e o código CRC **573A8DDA**.